



**PORTARIA Nº 112/2018**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE  
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **MARLISE CONRAD SCHWANTES**, com cargo de *Técnico(a) de Enfermagem*, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 04.05.2018 a 02.07.2018**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Maio de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>02/05/18</u> a <u>09/05/18</u>  _____ Servidor
---

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 02.05.2018.

  
**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.